PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 25

VIAJE PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Protocolo SID nº 23.443.601-5

O VIAJE PARANÁ, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Alameda Julia da Costa, 64 – CEP 80.410-070, São Francisco – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 51.124.838/0001-90, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Irapuan Cortes Santos, CPF 846.939.759-15, ordenador de despesas resolve conhecer e autorizar a presente contratação por inexigibilidade de processo licitatório, com fundamento no ART. 29, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações do Viaje (resolução 01/2024), bem como o Requisição de Contratação e Termo de Referência constantes no protocolo, para a contratação de E.G.A. Eventos Ltda , com CNPJ 58.929.519/0001-39, empresa especializada e exclusiva para o fornecimento de cota de participação em 10 (dez) eventos Meetings Corporativos & Lazer e Eventos + São Paulo para apresentação do turismo paranaense por meio de palestra, rodada de negócios e espaço de atendimento, nas cidades de Belo Horizonte (22/03/2025), Recife (26/04/2025), Rio de Janeiro (31/05/2025), São Paulo (28/06 e 27/11/2025), Ciudad del Este (31/07/2025), Fortaleza (30/08/2025), Brasília (16/09/2025), Curitiba (18/10/2025), Porto Alegre (04/11/2025), sob investimentos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão pagos conforme termo de referência e demais documentos constantes no Protocolo SID nº 23.443.601-5, desde que atestada cumprida as obrigações da Contratada.

O prazo de vigência e realização do objeto será em 10 (dez) eventos Meetings Corporativos & Lazer e Eventos + São Paulo para apresentação do turismo paranaense por meio de palestra, rodada de negócios e espaço de atendimento, nas cidades de Belo Horizonte (22/03/2025), Recife (26/04/2025), Rio de Janeiro (31/05/2025), São Paulo (28/06 e 27/11/2025), Ciudad del Este (31/07/2025), Fortaleza (30/08/2025), Brasília (16/09/2025), Curitiba (18/10/2025), Porto Alegre (04/11/2025)., cujo acompanhamento se dará por funcionário designado a fim de atestar a correta execução do objeto.

A seleção do fornecedor se deu exclusivamente do fornecimento.

O regime de execução se dá por Empreitada Integral por Preço Global.

Assinatura Avançada realizada por: **Irapuan Cortes Santos (XXX.939.759-XX)** em 11/02/2025 09:09 Local: VIAJEPR/GDP. Inserido ao protocolo **23.443.601-5** por: **Marcelo Antonio Martini** em: 11/02/2025 08:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **75a8337af07b565a0d2ef2844a5f1eb2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 25

O serviço será prestado nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Rio de Janeiro, Ciudad Del Este, Fortaleza, Brasília, Curitiba e Porto Alegre.

I – Publique-se no Diário Oficial do Estado;

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

IRAPUAN CORTES SANTOS
Diretor-Presidente – Viaje Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Irapuan Cortes Santos (XXX.939.759-XX)** em 11/02/2025 09:09 Local: VIAJEPR/GDP. Inserido ao protocolo **23.443.601-5** por: **Marcelo Antonio Martini** em: 11/02/2025 08:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **75a8337af07b565a0d2ef2844a5f1eb2**.